



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº. 1.611, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.999.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2.000”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Waldomiro Xavier de Souza Filho, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - O Orçamento Fiscal do Município de Tabapuã, abrangendo a administração direta e seus fundos, para o exercício financeiro de 2.000, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 6.565.000,00
1100.00.00	Receita Tributária.....	R\$ 675.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	R\$ 72.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços.....	R\$ 285.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes.....	R\$ 5.457.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes.....	R\$ 76.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 235.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens.....	R\$ 150.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital.....	R\$ 80.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 6.800.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562 1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

ARTIGO 3º. - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01	Legislativa.....	R\$ 290.000,00
03	Administração e Planejamento.....	R\$ 934.000,00
04	Agricultura.....	R\$ 88.000,00
08	Educação e Cultura.....	R\$ 2.396.000,00
10	Habitação e Urbanismo.....	R\$ 799.000,00
11	Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$ 36.000,00
13	Saúde e Saneamento.....	R\$ 1.385.000,00
15	Assistência e Previdência.....	R\$ 672.000,00
16	Transporte.....	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 6.800.000,00

POR PROGRAMAS DE TRABALHO:

01	Processo Legislativo.....	R\$ 290.000,00
07	Administração.....	R\$ 791.000,00
08	Administração Financeira.....	R\$ 143.000,00
16	Abastecimento.....	R\$ 88.000,00
41	Educação da Criança de 0 à 6 Anos.....	R\$ 313.000,00
42	Ensino Fundamental.....	R\$ 1.850.000,00
46	Educação Física e Desportos.....	R\$ 183.000,00
48	Cultura.....	R\$ 50.000,00
58	Urbanismo.....	R\$ 608.000,00
60	Serviços de Utilidade Pública.....	R\$ 191.000,00
63	Comércio.....	R\$ 36.000,00
75	Saúde.....	R\$ 1.030.000,00
76	Saneamento.....	R\$ 310.000,00
77	Proteção ao Meio Ambiente.....	R\$ 45.000,00
81	Assistência.....	R\$ 290.000,00
82	Previdência.....	R\$ 320.000,00
84	Programa Formação Patrimônio do Servidor Público.....	R\$ 62.000,00
88	Transporte Rodoviário.....	R\$ 200.000,00
TOTAL.....		R\$ 6.800.000,00

DE



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

01	Legislativo.....	R\$	290.000,00
02	Chefia do Executivo.....	R\$	229.000,00
03	Departamento de Administração.....	R\$	882.000,00
04	Departamento de Finanças.....	R\$	205.000,00
05	Departamento de Obras, Viação e Serviços.....	R\$	844.000,00
06	Departamento de Saúde.....	R\$	1.030.000,00
07	Departamento de Assistência Social.....	R\$	290.000,00
08	Secretaria de Educação e Cultura.....	R\$	2.213.000,00
09	Departamento de Esportes e Turismo.....	R\$	183.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Abastecimento.....	R\$	324.000,00
11	Departamento de Água e Esgoto.....	R\$	310.000,00
TOTAL.....		R\$	6.800.000,00

ARTIGO 4º. - O Orçamento da **Seguridade Social do Município**, abrangendo todas as unidades e fundos da administração direta, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais), assim discriminadas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01	Saúde.....	R\$	1.030.000,00
02	Assistência Social.....	R\$	290.000,00
03	Previdência.....	R\$	320.000,00
TOTAL.....		R\$	1.640.000,00

ARTIGO 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento geral da despesa, nos termos do artigo 7º. da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 25 dias do mês de novembro de 1.999.

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo